



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA**, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda anexo a este, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Considerando que o local em questão é amplamente utilizado por produtores rurais da região, os quais necessitam frequentemente de sua estrutura para a realização de atividades essenciais, como a pesagem de animais destinados à comercialização, e, considerando ainda a importância dessas atividades para a subsistência e o desenvolvimento econômico local, fica evidente a necessidade de manter o local em plenas condições de funcionamento. Sendo o mesmo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paine.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;



VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços anexa a este documento foi o total de **R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)** para a RECONSTRUÇÃO DO MURO DE PEDRA, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
4. Certificado de Regularidade do FGTS

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto à regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



A escolha do contratado foi justificada pela ausência de preços comparativos no Painel de Preços e em mídias especializadas, bem como pela limitação na pesquisa de mercado, na qual apenas um fornecedor apresentou orçamento. Considerando a especificidade técnica do serviço e a compatibilidade do orçamento com as necessidades, a contratação foi pautada na razoabilidade e na eficiência, garantindo a continuidade das atividades essenciais, como a pesagem de animais destinados à comercialização considerando ainda a importância dessas atividades para a subsistência e o desenvolvimento econômico local.

Adicionalmente, destaca-se que a execução desse tipo de serviço é especializada e, conforme verificado, há uma limitação no número de profissionais disponíveis e aptos para a realização do trabalho, o que dificulta a obtenção de propostas.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço baseia-se na ausência de referências no Painel de Preços e em mídias especializadas, tendo apenas um processo similar no Portal Nacional de Contratações Públicas. Além disso, apenas um fornecedor apresentou orçamento durante a pesquisa de mercado. O preço ofertado foi analisado e considerado compatível com as especificidades técnicas do serviço, garantindo economicidade e adequação às necessidades do contrato.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA.

- Dados do contratado: DANIELE PEREIRA DOS SANTOS

- CNPJ: 41.448.834/0001-41

- Valor da contratação: R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)



VIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito;
Proj./Ativ.: 2.003 - Des. das Ativ. do Gabinete do Prefeito;
Dotação: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS
1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS



ANEXOS

- ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**
- ANEXO III - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS**
- ANEXO IV - HABILITAÇÃO**
- ANEXO V - RELAÇÃO DE ITENS**



ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Secretaria requisitante: GABINETE DO PREFEITO Fonte de Recurso: PRÓPRIO				
Solicitante: MARCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE			Cargo: PREFEITO	
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA.				
2. Justificativa da necessidade da contratação: Considerando que o local em questão é amplamente utilizado por produtores rurais da região, os quais necessitam frequentemente de sua estrutura para a realização de atividades essenciais, como a pesagem de animais destinados à comercialização, e, considerando ainda a importância dessas atividades para a subsistência e o desenvolvimento econômico local, fica evidente a necessidade de manter o local em plenas condições de funcionamento. Sendo o mesmo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paine.				
3. Descrições e quantidades				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECONSTRUÇÃO DE 8 METROS DO MURO DE PEDRA	SERVIÇO	UN	01
4. Grau de prioridade da compra: ALTO				
5. Estimativa de valor: R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)				
6. Local de entrega: LOCALIDADE CASA DE PEDRA				
7. Indicação do fiscal do contrato: FABRÍCIO BARBOSA				
Paine, 20 de março de 2025.				
_____ PREFEITO				
OBSERVAÇÕES:				



ANEXO II: FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** MARÇO DE 2025.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31 do Decreto Municipal nº 54, de 18 de julho de 2023.

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA.	UN	01	MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA	https://pncp.gov.br/app/editais/87843819000107/2025/456	5.000,00

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA.	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 41.448.834/0001-41	13/03/2025	1.600,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.

A pesquisa com fornecedores não foi conduzida devido à urgência e à necessidade imediata do serviço, o que impossibilitou a realização de um levantamento mais amplo e detalhado. Assim, não foi possível obter preços comparativos no Painel de Preços e em mídias especializadas, justificando a apresentação de orçamento apenas por um fornecedor e tendo apenas um processo similar no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA	UN	1.600,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



ANEXO III - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS

Item n° 1

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 5.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 5.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.803.836/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 17.803.836 MAICON SAMUEL ROSA DE MACEDO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Poder Executivo do Município de Painsel-SC solicita orçamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Reconstrução de Muro de Pedra para o município de Painsel/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA	UN	01	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):					

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Local de execução: Nos locais designados na descrição.

Forma de pagamento: Transferência Bancária.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 30 dias contados da data de sua apresentação.

Prazo de execução: Imediato.

Prazo para envio da proposta: 3 dias úteis.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Razão Social: MBB CONSTRUTORA E ENGENHARIA ME

CNPJ: 41.448.834/0001-41

Endereço: RUA CORONEL CORDOVA, CENTRO

Cidade/UF: PAINEL/SC

Telefone: (49) 98841-8875

E-mail: maurobrito67@gmail.com

CEP: 88502-000

Cidade/UF, 13 de março de 2025.



MAURO BRITO BARBOSA

41.448.834/0001-41

OBS: NÃO ALTERAR INFORMAÇÕES EM VERMELHO.



ANEXO IV - HABILITAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.448.834/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2021
NOME EMPRESARIAL DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE ANTONIO TRIVELIM	NUMERO 84	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.543-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAINEL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIPSBARBOSA9@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9990-4056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 10:01:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924
CNPJ: 41.448.834/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:27 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **467B.E86D.5393.44DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.448.834/0001-41
Certidão nº: 15442306/2025
Expedição: 17/03/2025, às 10:00:23
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.448.834/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924 CNPJ: 41448834000141

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 3965 - DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924

Endereço: Avenida PADRE ANTONIO TRIVELLIN, 84 - Bairro CENTRO - CEP 88.543-000

Código de Controle _____

CWOU8I1FGYNVZF11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Painel (SC), 17 de Março de 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIELE PEREIRA DOS SANTOS 07024311924**
CNPJ/CPF: **41.448.834/0001-41**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140086483329
Data de emissão:	17/03/2025 09:59:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/03/2025 09:59:26

o.pdf SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data: 17/03/2025

- A empresa NÃO possui funcionários, portanto não está cadastrada no FUNDO DE



GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 41.448.834/0001-41

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)



ANEXO V - RELAÇÃO DE ITENS

Objeto	Unidade de medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA DA MANGUEIRA UTILIZADA PARA CERCAR A BALANÇA COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA.	UN	01	1.600,00
			TOTAL: R\$1.600,00

Painel, 20 de março de 2025.

MARCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE
PREFEITO